

Secretaria de
**Justiça e Defesa
da Cidadania**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

1 - MENSAGEM DO SECRETÁRIO

O exercício de 2025 foi marcado pelo fortalecimento da atuação da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, com o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo **Departamento de Gestão da Dívida Ativa, PROCON-JAHU e Procuradoria-Geral do Município**, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual. No âmbito do Departamento de Gestão da Dívida Ativa **Dívida Ativa**, destacaram-se as ações voltadas ao aprimoramento da gestão, recuperação dos créditos municipais e ampliação dos mecanismos de regularização fiscal, buscando maior eficiência administrativa e incremento da arrecadação.

No **PROCON-JAHU**, foram desenvolvidas ações destinadas ao fortalecimento da defesa e proteção dos direitos dos consumidores, ao atendimento das demandas da população e à atuação administrativa nas relações de consumo, contribuindo para a promoção do equilíbrio e da efetividade das políticas de proteção consumerista.

Assim, as atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania** observaram as diretrizes fixadas pelo Chefe do Poder Executivo, bem como as atribuições estabelecidas nos artigos 19 a 24 da Lei Complementar Municipal nº 519/2018, contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional mediante o fortalecimento da gestão dos créditos públicos, da proteção dos direitos dos cidadãos e da defesa dos interesses do Município, reafirmando o compromisso com a **eficiência, a legalidade, a segurança jurídica e a promoção da cidadania**, em consonância com os objetivos e metas estabelecidos no planejamento plurianual.



Secretaria de
**Justiça e Defesa
da Cidadania**

2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

MISSÃO:

O Desenvolvimento de competências atribuídas à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania pela Lei Complementar Municipal nº 519/2018, promovendo a articulação institucional com os órgãos do sistema de Justiça, o assessoramento e suporte às políticas públicas de sua competência, a defesa dos interesses do Município, o desenvolvimento da cidadania por meio do suporte ao consumidor e o aprimoramento da gestão dos créditos públicos, sempre norteados pelos princípios que regem a Administração Pública.

VISÃO:

A consolidação como órgão estratégico da Administração Municipal na promoção da justiça, da cidadania e da segurança jurídica, mediante atuação integrada, eficiente e preventiva, fortalecendo a interlocução institucional e contribuindo para a efetividade das políticas públicas e para a adequada defesa do interesse público.

VALORES.

Legalidade, eficiência, ética, transparência, impessoalidade, segurança jurídica, responsabilidade institucional, respeito aos direitos fundamentais, diálogo institucional e compromisso com o interesse público, orientando a atuação dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria e a prestação de serviços à sociedade.

3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 519/2018, a estrutura da Secretaria compreende:



Secretaria de
**Justiça e Defesa
da Cidadania**

- Gabinete do Secretário;
- Procuradoria Geral;
- Departamento de Gestão da Dívida Ativa;
- PROCON Municipal;

4 - PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

A Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania está organizada em três eixos principais:

4.1. Defesa institucional e cidadania

Compreende a articulação institucional com os órgãos de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública a orientação administrativa e a defesa dos interesses do Município.

4.2. Proteção e defesa do consumidor

Compreende o atendimento aos consumidores, a orientação da população, a fiscalização de estabelecimentos e a tramitação de processos administrativos relacionados às relações de consumo.

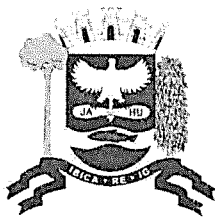
4.3. Gestão e recuperação da dívida ativa

Compreende a apuração, inscrição, parcelamento, cobrança administrativa, emissão de certidões e encaminhamento de títulos para protesto ou para cobrança judicial.

Tabela de Metas programadas e executadas vinculadas aos programas de governo da pasta:

Atividade	Resultado
Atendimentos no Sistema Procon SP Digital	4.428
Fiscalizações e orientações em estabelecimentos comerciais	46
Parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa	4.772

PROCON MUNICIPAL



As atividades do PROCON observaram as atribuições previstas no art. 23 da Lei Complementar nº 519/2018, incluindo:

- atendimento e orientação aos consumidores;
- recebimento e apuração de reclamações e denúncias;
- fiscalização de estabelecimentos;
- aplicação de medidas administrativas;
- mediação de conflitos;
- elaboração de relatórios de desempenho;
- encaminhamento de situações aos órgãos competentes, quando necessário.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

As atividades do Departamento observaram os arts. 22 e 46 da Lei Complementar nº 519/2018, compreendendo:

- apuração da liquidez e certeza dos créditos;
- inscrição em dívida ativa;
- análise de requerimentos administrativos;
- administração de parcelamentos;
- cobrança extrajudicial;
- emissão de certidões;
- encaminhamento à Procuradoria Geral;
-

5 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS E RESULTADOS FINANCEIROS

5.1 - Execução orçamentária e financeira

Categoria	Dotação inicial	Dotação	Empenhad	Liquidado	Pago
-----------	-----------------	---------	----------	-----------	------



Secretaria de
Justiça e Defesa
da Cidadania

		atualizada	o		
Despesas correntes	R\$ 7.139.096,00	R\$ 7.228.096,00	R\$ 6.534.904,31	R\$ 6.499.401,67	R\$ 5.999.380,60
Pessoal e encargos	R\$ 5.781.960,00	R\$ 5.831.960,00	R\$ 5.403.739,84	R\$ 5.403.739,84	R\$ 4.932.223,93
Outras despesas correntes	R\$ 1.357.136,00	R\$ 1.396.136,00	R\$ 1.131.164,47	R\$ 1.095.661,83	R\$ 1.067.156,67
Despesas de capital	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	—	—	—
Investimentos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	—	—	—
Total	R\$ 7.149.096,00	R\$ 7.238.096,00	R\$ 6.534.904,31	R\$ 6.499.401,67	R\$ 5.999.380,60

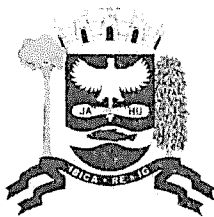
6.2 - GESTÃO PATRIMONIAL E CONTRATOS

6.1- Recursos Humanos

Item	Informação
Servidores efetivos	21
Cargos em comissão e funções de confiança	4
Contratos temporários	Não tem
Estagiários	17

6.2 – Gestão Patrimonial e Contratos

Item	Informação
Bens patrimoniais	Lista com o Setor de Patrimônio



Secretaria de
**Justiça e Defesa
da Cidadania**

Contratos e atas vigentes

01 (um) - Contratada: SOFTPLAN
PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

7 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR PÚBLICO E SUSTENTABILIDADE

As seguintes medidas deverão ser destacadas, conforme confirmação dos setores responsáveis:

- uso de sistemas digitais para atendimento e tramitação;
- digitalização de documentos;
- racionalização do consumo de materiais;
- utilização de meios eletrônicos de comunicação;
- organização de bases cadastrais e controles internos;

8 - CONCLUSÃO

No exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Justiça e Defesa da Cidadania manteve suas atividades institucionais e apresentou resultados expressivos no atendimento ao consumidor, na fiscalização de estabelecimentos e na recuperação de créditos inscritos em dívida ativa.

Foram realizados **4.428 atendimentos, 46 fiscalizações e orientações, 4.772 parcelamentos, 4.988 emissões de certidões de dívida ativa e 4.736 encaminhamentos de títulos a cartório.**

A execução da Secretaria mostrou-se alinhada às competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 519/2018, especialmente quanto à defesa da cidadania, à proteção do consumidor, à atuação institucional e à gestão da dívida ativa.

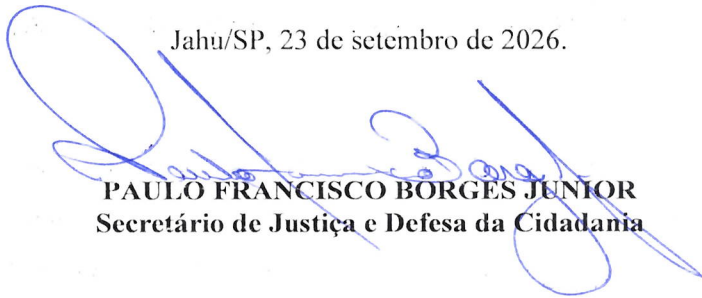


Secretaria de
**Justiça e Defesa
da Cidadania**

9 - DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO E RESPONSABILIDADE

Na qualidade de Secretário Municipal de Justiça e Defesa da Cidadania, declaro que as informações constantes deste relatório refletem os dados administrativos, operacionais, orçamentários e financeiros disponibilizados relativos ao exercício de 2025, assumindo total responsabilidade pela veracidade dos dados aqui apresentados perante o Controle Interno e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jahu/SP, 23 de setembro de 2026.


PAULO FRANCISCO BORGES JUNIOR
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania